



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO AGUIAR DE ARAUJO, RG. 33.431.362-4-SSP/SP, lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - A concessão do adicional por tempo de serviços na data de **04 de Setembro**, é motivado por **Licença Sem Vencimentos** durante o período de 18/11/2014 a 03/02/2015, conforme Portaria de afastamento n.º 519 de 17/11/2015 e Portaria de Retorno n.º 117 de 02/02/2015.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 04 de Setembro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração